

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/2023.**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2023**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020**

A Diretora Geral Interina da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI** e das **CONTRARRAZÕES** apresentada por **GM ENGENHARIA LTDA**, ambas qualificadas nos autos, em face da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento da APV, consignada em ata de reunião do dia 06 de julho de 2023.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº. 098/2023, a Diretora Geral Interina da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, decide pelo:

a) **CONHECIMENTO E PROVIMENTO** do Recurso interposto pela empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**, para reformar a decisão da dita Comissão de Seleção e Julgamento da APV que a inabilitou no presente certame, uma vez que os documentos acostados em sua proposta para fins de cumprimento do item 7.6.1 do edital foram apresentados em conformidade com o ato convocatório.

b) **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** das Contrarrazões apresentada pela empresa **GM ENGENHARIA LTDA**, posto que não foram apresentados fundamentos capazes de infirmar os argumentos trazidos pela empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, 1 de agosto de 2023.

---

**Berenice Coutinho Malheiros dos Santos**  
Diretora Geral Interina da Agência Peixe Vivo